



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 127/2026

Maringá, 11 de março de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público:

1 - se o Programa de Saúde Mental de que trata a Lei n. 11.959/2025 para a comunidade escolar nas unidades escolares da rede pública municipal já se encontra regulamentado e em efetiva execução. Em caso positivo, encaminhe cópia do ato regulamentador e informe a data de início das ações.

2 - quais ações concretas já foram implementadas nas unidades escolares, especialmente no que se refere:

a) à realização de rodas de conversa e ciclos de palestras com profissionais especializados;

b) à implementação da educação socioemocional;

c) à promoção de atendimentos e ações preventivas voltadas à identificação de transtornos e situações de violência psicológica ou física, inclusive *bullying*.

3 - se houve promoção de ações intersetoriais entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para garantir a atenção psicossocial à comunidade escolar. Em caso afirmativo:

a) encaminhe descrição das ações conjuntas realizadas;

b) informe se há protocolo formal de atendimento integrado.

4 - quantos profissionais especializados em saúde mental estão atualmente vinculados ao Programa, discriminando:

a) a categoria profissional (psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, pedagogos especializados etc.);

b) a forma de contratação;

c) a carga horária de atuação nas unidades escolares.

5 - se houve destinação orçamentária específica para execução do Programa, nos termos do art. 3.º da referida Lei. Em caso positivo:

a) indique as dotações utilizadas;

b) discrimine os valores já empenhados e liquidados no exercício vigente.

6 - de que forma a comunidade escolar (pais, responsáveis, professores e alunos) vem sendo informada e sensibilizada acerca da importância dos cuidados com a saúde mental, conforme previsto na referida Lei.

Justifica-se o presente requerimento em razão da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente considerando a relevância da política pública objeto do presente questionamento, que envolve a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes, profissionais da educação e famílias, com impacto direto no ambiente escolar e na qualidade do ensino público municipal.

Atenciosamente, Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 24/03/2026, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0444599** e o código CRC **660F5036**.

26.0.000002706-4

0444599v2